



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 653, DE 11 DE AGOSTO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º -Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de G\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos cruzeiros).

§ - único -O valor do presente crédito se destina ao pagamento, à Casa da Criança D. Antonio José dos Santos, de auxílios concedidos em exercícios anteriores, e não pagos.

Artigo 2º -As despesas com a execução desta lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de agosto de 1.959.

Thiago Ribeiro
Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Auxiliar Administrativo
Resp./p./expediente da D.Administrativa.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 11 de agosto de 1.959.

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Auxiliar Administrativo
Resp./p./expediente da D.Administrativa.